



**CIDEHUS – Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da
Universidade de Évora**

Concurso para Bolsa de Investigação para Licenciado – 1 vaga

14 de janeiro de 2022

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Licenciado no âmbito do projeto PISTA - Partilha de Informação sobre Sustentabilidade do Turismo no Alentejo, (ALT20-03-0246-FEDER-000059), financiado por fundos nacionais pelo programa operacional Alentejo 2020, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições:

Área Científica: Turismo

Requisitos de admissão:

A bolsa é destinada a Licenciados. O(a)s candidato(a)s deverão possuir licenciatura em Turismo (fator preferencial) e estar inscritos em ciclo de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou curso não conferente de grau (fator eliminatório); média de licenciatura igual ou superior a 14 valores (fator eliminatório); experiência no apoio à realização de eventos de disseminação de conhecimento na área do turismo (fator preferencial); experiência de representação institucional em eventos na área do turismo (fator preferencial); experiência de comunicação institucional em plataformas/redes sociais (fator preferencial); experiência comprovada em redação de materiais de comunicação institucional (fator preferencial); experiência comprovada em redação de relatórios técnico-científicos na área do turismo e/ou do turismo sustentável (fator preferencial); conhecimento do território Alentejo (fator preferencial); interesse no trabalho em equipa e na investigação em turismo sustentável; e disponibilidade para se deslocar no território correspondente ao Alentejo NUT II.

Conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019, artigo 3º e 6º, os candidatos a **BI (Bolsas de Investigação)** devem cumprir como condição regra para a atribuição da bolsa, a inserção efetiva em ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou em cursos não conferentes de grau académico. Os cursos não conferentes de grau académico correspondem aos cursos previstos na alínea e) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº74/2006 de 24 de março e deverão ser desenvolvidos numa instituição de ensino superior em associação a pelo menos uma unidade de I&D, incluindo-se o plano do curso numa ou em várias áreas de investigação da unidade.

Plano de trabalhos: O bolsheiro colaborará no desenvolvimento de diversas atividades associadas ao projeto, principalmente nas seguintes atividades: 1) operacionalização da ligação aos agentes

do turismo regional; 2) elaboração de relatórios diversos de disseminação de resultados e tarefas operacionais associadas à adequação dos instrumentos de disseminação do conhecimento aos diversos atores; 3) tarefas relacionadas com a monitorização da plataforma tecnológica disponibilizada aos agentes do turismo regional; e 4) preparação da participação nos eventos de disseminação e pela logística associada a esses eventos, bem como o seu follow-up.

Legislação e regulamentação aplicável: A concessão da Bolsa de Investigação será realizada mediante a celebração de um contrato entre a Universidade de Évora e o bolseiro conforme minuta https://www.fct.pt/apoios/Minuta_Contrato_Bolsa.docx , nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei nº40/2004 de 18 de agosto e decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto) e de acordo com a legislação e Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P em vigor, regulamento nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019 <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e demais normas aplicáveis.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no CIDEHUS e Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora, sob a orientação científica do Prof. Doutor Jaime Serra.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 7 meses, com início previsto em março de 2022. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao final da dotação orçamental do projeto de financiamento.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 805,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://fct.pt/apoios/bolsas/valores>), sendo os pagamentos efetuados mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros: Avaliação curricular (100%).

O júri poderá recorrer a uma entrevista de seleção se entender ser necessária para esclarecimentos adicionais sobre os cvs dos candidatos ou para efeitos de desempate. No caso de se recorrer a entrevista de seleção, esta terá a valoração de 50% e a avaliação curricular terá a valoração de 50%.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Prof. Doutor Jaime Serra

1.º Vogal – Prof.ª Doutora Joana Lima

2.º Vogal – Prof.ª Doutora Maria do Rosário Borges

1.º Suplente – Prof.ª Doutora Noémi Marujo

2.º Suplente – Prof.ª Doutora Mónica Brito

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada em local visível e público do Palácio do Vimioso – CIDEHUS, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de e-mail. Nos termos de direito de audiência prévia dos interessados o projeto de Classificação Final será anunciado por qualquer meio escrito a todos os interessados.

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 17 a 31 de janeiro de 2022 e os resultados da seleção serão publicados até 4 de fevereiro de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Carta de apresentação, Curriculum Vitae e Certificado(s) de habilitações.*

Para efeitos de candidatura os comprovativos podem ser substituídos por declaração de honra do candidato, mas a não demonstração, em fase de contratualização, da posse do grau exigido à data limite da candidatura ou a não apresentação dos comprovativos de matrícula ou inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau, para as bolsas com essa componente, implicam a anulação da avaliação do candidato.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato.

Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

As candidaturas deverão ser remetidas, por e-mail,

ao cuidado do Prof. Doutor Jaime Serra para o endereço: cidehus@uevora.pt

